



**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada EBC/COORD-CM/Nº 0013/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Alerta Segurança Privada Ltda, em 02 de maio de 2012.**

**Processo nº 1931/2010**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 375, de 02 de dezembro de 2011, por seu Diretor de Administração e Finanças, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1266260 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.379.776-49, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a empresa **ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, com sede na Rua Vinte e Dois, Quadra X, nº 10, Cohaserma, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.275.436/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ALERTA)**, neste ato representada por seu sócio administrador, **SERGIO AUGUSTO ATAÍDE ANTUNES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade em São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 122398699 – SSP/MA e do CPF nº 019.352.933-54, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar a repactuação** do valor mensal do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** Com fundamento no art. 41 da Instrução Normativa nº 02 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser de **R\$ 24.108,48 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos)**, com vigência a partir de **02/06/2012**.



8

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA  
REPACTUAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da repactuação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2012, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**REFORÇO DE EMPENHO (2012NE000683)**

**Programa de Trabalho:** 04.122.2101.2000.0001 (Administração da Unidade);  
**Elemento de Despesa:** 339037 (Locação de Mão de Obra);  
**Nota de Empenho:** 2012NE003343;  
**Emissão:** 17/12/2012;  
**Valor:** R\$ 17.054,24 (dezesete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA  
PRORROGAÇÃO**

4.1. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2013 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao que determina o “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.





E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2012.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**

Contratante

**VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**  
Diretor de Administração e Finanças  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 375, de 02/12/2011

**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral

**ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Contratada

**SERGIO AUGUSTO ATAÍDE ANTUNES**  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

1)

Nome:  
CARLOS ZOSIMO SOARES  
ANTUNES.

2)

Nome:

**HELEN MARCELINO MATÓZO DE ...**  
Coordenação de Contratos  
Matrícula nº 12.276-1



EM BRANCO